

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 578 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEF), previsto nos artigos 20 e 22 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 210, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEF) criado pelo Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (artigo 20) e constituído:

I — Da vinte por cento (20%) da receita tributária anual efetivamente arrecadada;

I — Dos dividendos percebidos pelo Distrito Federal de suas ações no Banco Regional de Brasília S. A., na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e nas demais empresas de cujo capital participe.

Art. 2º Os recursos do FUNDEF serão aplicados em atividades que objetivem ao desenvolvimento do Distrito Federal e de seus reflexos na respectiva área geo-econômica, como sejam:

a) promoção de estudos e elaboração de projetos de desenvolvimento econômico social;

b) financiamentos de estímulo a empreendimentos, de qualquer natureza, e serviços que visem ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;

c) subscrição, para posterior revenda, de capital em sociedades e empresas que visem à expansão econômica, à melhoria da infra-estrutura e à produção industrial e agrícola, e respectiva comercialização;

d) aquisição de ações, debêntures ou partes beneficiárias de empresas instituídas ou financiadas com recursos do FUNDEF, e de sociedades anônimas industriais ou agrícolas estabelecidas no território do Distrito Federal ou na área sob sua influência imediata;

e) operações de crédito rural ou que objetivem a execução de empreendimentos agropecuários ou industriais ou do setor terciário, bem como a aquisição de bens móveis, máquinas, ferramentas, motores, sementes, adubos, medicamentos, gado e outros animais de raça, matérias primas e outros bens de transformação;

f) construção, para posterior revenda, de imóveis destinados à implantação de indústria ou de serviços de comercialização de produtos agropecuários;

g) instituição ou participação em sociedades destinadas a operar no mercado de capitais;

h) instituição e manutenção de serviços de extensão industrial, agrícola e comercial;

i) programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

j) subscrição, inclusive aumento de capital, das empresas subsidiárias do Distrito Federal.

Art. 3º O Distrito Federal poderá, mediante convênio, delegar ao Banco Regional de Brasília S. A. e à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, a administração dos recursos do FUNDEF.

Art. 4º As agências encarregadas da gestão do FUNDEF adotarão, nas operações com os recursos a ele pertencentes, a mesma sistemática e as mesmas operações realizadas com seus próprios recursos, salvo deliberação em contrário do chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 5º Os resultados apurados nas operações feitas com os recursos do FUNDEF, depois de deduzidas as despesas de administração, serão levados, semestralmente, a crédito do Fundo.

Parágrafo único — Os lucros, dividendos, rendimentos, bonificações e quaisquer rendas distribuídas por empresa de que o FUNDEF seja acionista serão creditados ao Fundo, na data em que foram recebidos pelas agências administradoras do Fundo.

Art. 6º O Banco Regional de Brasília S. A. e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central levantarão, anualmente, o Balanço do FUNDEF, submetendo-o, com o respectivo Relatório, à aprovação do Prefeito do Distrito Federal.

Art. 7º A qualquer tempo os recursos do FUNDEF poderão ser transformados em capital do Banco Regional de Brasília S. A., e da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, emitindo-se as respectivas ações em favor da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1967: 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário de Finanças Internas. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista os resultados finais da Prova Pública de Seleção para o preenchimento de vagas na função de Auxiliar de Fiscalização, publicados no Boletim de Serviço número 32, anexo II, de 20 de agosto de 1965, e o que consta do processo número 159-67, resolve:

Nº 251 — Admitir Ubaldo Ataíde Cavalcante, classificado em décimo sétimo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 252 — Dispensar, a pedido, Raymundo Ferreira Corrêa, Atendente, nível 7, mat. nº 5.509, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23 de janeiro de 1967, por ter sido admitido para outra função, mediante Prova Pública.

Nº 253 — Dispensar, a pedido, Djanira Borges Mesias, Telefonista, nível 7, matrícula nº 11.772, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Nº 254 — Dispensar, a pedido, Darcy Ferreira, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, mat. nº 8.661, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de fevereiro de 1967.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no item II e § 1º do art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 255 — Demitir, por abandono de função, Julião Rodrigues da Cruz, Servente, nível 5, mat. nº 8.877, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Nº 256 — Demitir, por abandono de função, Newton Rodrigues Noblat,

Inspetor Eletrotécnico, nível 17, matrícula nº 14.556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 257 — Tornar sem efeito, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, a admissão de Luciene Araújo Faria de Andrade, como Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetuada através do Decreto "P" nº 2.224, de 19 de outubro de 1966, mediante aprovação em prova pública.

Nº 258 — Tornar sem efeito, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, a admissão de Antônio Pereira de Vasconcelos Filho, como Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetuada através do Decreto "P" nº 2.244, de 19 de outubro de 1966, mediante aprovação em prova pública.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967: 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Chefe de Polícia do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" número 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 62 — Dispensar Octávio Fregonasse, Delegado de Polícia, de exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas da Divisão de Polícia Judiciária, da Polícia do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66.

Nº 63 — Dispensar Paulo Veríssimo de Albuquerque Pereira, Comissário de Polícia, nível 22-B, de exercer a função gratificada de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Chefe de Polícia, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1966.

Nº 64 — Designar Paulo Vesíssimo de Albuquerque Pereira, Comissário de Polícia, nível 22-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Divisão de Polícia Judiciária, da Polícia do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66.

Nº 65 — Dispensar Aderbal Silva, Comissário de Polícia, nível 21-A, de exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Informações, da Central de Operações, da Polícia do Distrito Federal, símbolo 2-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66, designado pela Portaria número 244-66 — PDF, de 1-9-66.

Nº 66 — Designar Aderbal Silva, Comissário de Polícia, nível 21-A, para exercer a função gratificada "1-F" de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Chefe de Polícia, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66. — Jurandyr Palma Cabral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 7ª Sessão Especial

Aos 24 dias do mês de janeiro de 1967, às 16,15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani

dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis, Auditores convocados, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Após dizer do objetivo da presente Sessão, o Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário o seguinte:

a) pedido de exoneração e dispensa dos ocupantes de cargos e funções em comissão e de funções gratificadas da Secretaria deste Tribunal;

b) relatório e indicação da Comissão de Promoções.

Havendo o Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello solicitado vista das matérias em pauta, foram adiadas sua discussão e votação, ficando a palavra, o Ministro Cyro Versiani dos Anjos solicitou à Presidência que determinasse à Secretaria procedesse a estudos relativos ao problema de transportes dos motoristas e serventes, de modo a possibilitar-lhes a chegada, na hora aprazada, para os seus serviços.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício. — Segismundo de Araújo Mello. — Cyro Versiani dos Anjos. — Taciano Gomes de Mello. — Rubens Furtado. — Jesus da Paixão Reis. — Luiz Zaidman.

Ata da 655ª Sessão Ordinária

Aos 24 dias do mês de janeiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis, Auditores convocados, e o Sr. Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a sessão.

Expediente

Foram aprovadas as atas da 654ª Sessão Ordinária e da 5ª Sessão Especial.

Em seguida, o Senhor Presidente, com fundamento no item II do artigo 5º do Regimento Interno, convocou o Auditor Jesus da Paixão Reis para substituir o Ministro Saulo Diniz, em seu período de férias.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Rubens Furtado.

Processos de Auditoria

Processos:

Nº 48-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação Zetecânica do DF, relativo ao mês de novembro de 1966;

Nº 22-67 — Ofício nº 47-67, do Banco Regional de Brasília, encaminhando a esta Corte os demonstrativos de receita e despesa, relativos ao mês de outubro a dezembro de 1966; Relação dos responsáveis perante este Tribunal; Plano de Contas; Balanço-Geral e quadro demonstrativo da conta Lucros e Perdas, levantados em 30-12-66;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processos de Auditoria

Nº 59-67 — Balancete financeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao mês de novembro de 1966. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 1.107-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 35.000.000, concedido a Dagmar Gomes. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente convocou uma Sessão Especial, na forma do parágrafo 1º do art. 14 do Regimento Interno, a ser realizada logo em seguida a presente, a fim de tratar de questões administrativas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 656ª Sessão Ordinária
Aos 25 dias do mês de janeiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis, Auditores convocados, o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Azeiteiro Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da 655ª Sessão Ordinária.

Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de que, embora lhe tenha chegado às mãos com atraso, por equívoco de endereçamento, o convite do Exmo. Senhor Presidente do Congresso Nacional, comparecerá, representando o Tribunal, a Sessão solene da promulgação da nova Carta Magna brasileira. Congratulava-se, na oportunidade, com o Plenário, por tão auspicioso acontecimento para a vida jurídica nacional.

Pedi a palavra, a seguir o Senhor Dr. Procurador-Geral em exercício, proferindo as seguintes considerações:

"Estou convicto Sr. Presidente o Srs. Ministros, de que a promulgação da nova Carta Magna, marca o advento de etapa das mais significativas da vida nacional: a da consolidação da obra revolucionária, com o reerguimento financeiro da União o aperfeiçoamento do processo legislativo e a restauração da tranquilidade nos lares brasileiros.

Ao ordenamento jurídico brasileiro se acaba de dar reestruturação em profundidade muito mais importante e duradoura do que o relevado, nos atuais debates públicos, a determinados aspectos polêmicos e passageiros, permite perceber.

Impõe-se, por isso, deixar a efemeridade assinalada sob gaudios nos atuais desta Corte."

Continuando, o Auditor Jesus da Paixão Reis pediu a palavra, para regozijar-se com a Casa pela promulgação da nova Carta Magna, primeiro passo para a normalização da vida jurídica do país condição necessária à grandeza, à prosperidade econômica e ao bem-estar social de todas as nações verdadeiramente fortes. Augurou que o novo sistema de fiscalização financeira pudesse garantir a insuspeição dos administradores, o esmerado emprego do dinheiro das coletividades a zelosa guarda dos bens

públicos, acrescendo que a novel Constituição, sem embargo das dissensões que provocou e continua a suscitar, contém inovações benéficas, contribuições valiosas ao aprimoramento da vida pública nacional.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processos:

Nº 49-67 — Relação de "Restos a Pagar" da PDF, relativa ao exercício de 1966. — O Tribunal decidiu autorizar o registro das relações, exceto quanto às inscrições indicadas na instrução, conforme cópia anexa, convertendo, em relação a estas, o julgamento em diligência, a fim de proceder-se às retificações necessárias.

Processos de Auditoria

Nº 61-67 — Cópia de Contrato firmado pela Fundação do Serviço Social do DF., com o Instituto de Resseguros do Brasil, a Companhia Internacional de Seguros e a Atlântica — Companhia Nacional de Seguros, referente a locação das áreas ocupadas por esta Fundação, no Edifício Seguradora.

Nº 45-67 — Ofício nº 16-67, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Serviços Públicos do DF., para execução de obras de que trata o Processo número 1.741-64;

Nº 41-67 — Ofício nº 20-67 — da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Administração do DF., para execução de obras de que trata o processo 1.811, de 1966;

Nº 58-67 — Cópia das atas da 243ª e 244ª Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do DF.

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubens Furtado.

Processos de Auditoria

Nº 471-63-STC — Requistando à Fundação Educacional do D.F., a cópia de seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Atendida a solicitação, via do ofício nº 6-67-SEC.FEDEF — (Processo 57-67), o Tribunal tomando conhecimento, ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 47-67 — Ofício nº 13-67, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Saúde do DF., para execução de obras de que trata o Processo nº 1.831-64;

Nº 60-67 — Cópia de Contrato firmado entre a Fundação do Serviço Social do DF. e a firma "Amarel Breves & Cia. Ltda.";

Nº 44-67 — Ofício nº 22-67, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Agricultura e Produção do DF., para execução de obras de que tratam os processos ns. 1.575 e 1.792-64.

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente convocou uma Sessão Especial, na forma do parágrafo 1º do art. 14 do Regimento Interno, a ser realizada logo em seguida a presente, a fim de tratar de questões administrativas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 657ª Sessão Ordinária

Aos 27 dias do mês de janeiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis, Auditores convocados, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente em exercício Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a sessão.

Expediente

Foi submetido à consideração do Plenário o pedido de fracionamento de férias, relativa ao exercício, Doutor Luiz Zaidman para os dias 1º e 2 de 2 de fevereiro de 1967. — O Tribunal decidiu conceder, de acordo com o item 3 do art. 8º do Regimento Interno.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos.

Nº 2.521-66 — Pagamento de Cr\$ 45.000 a Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos Ltda., referente a fornecimento de um Carneiro Hidráulico nº 4, marca "Marumbi". (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal decidiu, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, encaminhar o processo a sua Secretaria para as devidas anotações e posterior remessa a PDF, para os devidos fins.

Nº 11-67 — Ofício nº 7-67, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., encaminhando a publicação da Ata de reunião dos sócios colistas autorizando a elevação do capital dessa Sociedade de Cr\$ 7.500.000.000, para Cr\$ 10.000.000.000, subscrito pela PDF.

O Tribunal decidiu, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, requisitar à entidade o processo relativo à alteração de contrato, acompanhado dos elementos legalmente necessários.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis.

Nº 81-67 — Pagamento de Cr\$ 26.000.000 à Associação Brasileira de Municípios referente às despesas decorrentes do Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27 de maio de 1966, entre o Governo do DF. e a Associação Brasileira de Municípios, para realização do III Congresso Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municípios. — O Tribunal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu autorizar o registro da ordem de entrega do quantitativo a conveniente, cuja prestação de contas deverá nos termos da lei ser submetido ao julgamento da Corte, nos termos do voto do Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos.

Na justificação de seu voto, o Senhor Ministro Relator, Jesus da Paixão Reis, assim se manifestou: — "Como o Tribunal, ao registrar o convênio, decidiu pela propriedade da classificação da despesa, voto pelo

registro, pois sua negativa, além de ser incongruência, coleria a administração de surpresa, com prejuízo para terceiros que nela confiaram e com ela contrataram. De acordo com o termo aditivo do convênio, as contas referentes a esta despesa deverão ser julgadas pelo Tribunal."

O Senhor Ministro Rubens Furtado justificou o seu voto nos seguintes termos: "Reitero meu pronunciamento anterior quanto à impropriedade de classificação da despesa, manifestado por ocasião da votação do termo aditivo, por esta Corte.

Todavia, à vista de ter o Tribunal, em sessão de 29 de dezembro de 1966, concedido registro ao aditivo por considerar apropriada a dotação, ressalvo o meu ponto de vista pessoal sobre a matéria, mas conformedo a decisão anterior da Corte, voto pelo registro da ordem de entrega do quantitativo, obedecido, quanto a prestação de contas, ao exposto pelo Senhor Procurador-Geral em exercício, no seu parecer "in fine".

Processos de Auditoria

Nº 40-67 — Ofício nº 12-67, da NOVACAP, comunicando a esta Corte não ter havido alteração, durante o mês de dezembro de 1966, na situação econômica-financeira, referente ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Saúde do DF., para execução de obras de que trata o Processo 2.942-65;

Nº 42-67 — Ofício nº 19-67, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Saúde do DF., para execução de obras, de que tratam os processos 1.573 e 1.743-64;

Nº 46-67 — Ofício número 17-67, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte o demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução do Plano de Aplicação, relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Saúde do DF., para execução de obras de que trata o Processo 1.976, de 1966. — O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 553-66-STC — Requistando à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, o seu Plano de Contas para o exercício de 1966. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Atendida a solicitação, via do ofício número 1.41-66 (Processo número 6-67), o Tribunal, tomando conhecimento, aprovou referido Plano de Aplicação, ordenando sua remessa ao serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 2.570-66 — Ofício nº 308, de 1966, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., enviando a esta Corte cópia autêntica da Ata do Assembleia Geral Extraordinária da Empresa. — O Tribunal decidiu, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, converter o julgamento em diligência interna para que o Serviço de Tomada de Contas informe quais as diretrizes exercidas pelos administradores exonerados e requisitar a essa entidade a remessa dos seguintes documentos:

a) Termo de Conferência da Tesouraria;
b) Extrato de Contas Correntes ou memoriais bancários.

Nº 2.885-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.000.000, concedido ao srevido Alcides Francisco Barroso. — O Tribunal decidiu adiar a apreciação da matéria, por haver solicitado vista o Senhor Ministro Rubens Furtado.

Nº 1.755-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.000.000, a servidora Marina Graça Generoso Ferreira (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal decidiu converter o processo em nova diligência, nos termos da informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado.

Nº 62-67 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 88.000.000, a Dagmar Gomes, para despesas à conta da subconsignação 31.5.14 — Promoções Turísticas e Recreações.

Em discussão a matéria, propôs o Senhor Ministro Relator que a decisão fosse dividida em duas partes, uma de mérito, outra complementar. O Tribunal, acolhendo a preliminar, e de acordo com o parecer verbal do Procurador-Geral em exercício, decidiu:

1) autorizar o registro do adiantamento, uma vez que satisfeitos os requisitos legais;

2) determinar à Secretaria proceda aos levantamentos necessários à realização de inspeção "in loco" no Departamento de Turismo e Recreação, tendo em vista tratar-se de órgão semi-autônomo e considerando os princípios contidos no Ato nº 1, de 1962, agora inscritos na Constituição recém-promulgada.

Foi vencido o Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis, que votara nos seguintes termos:

"Voto pelo registro e por que seja dada ciência ao Exmo. Senhor Presidente das ponderações feitas pelo eminente Ministro Relator. Quanto a inspeção "in loco", entendo que não cabe na espécie.

Processo de Auditoria

Nº 29-67 — Ofício número 11, de 1967, da NOVACAP, comunicando a esta Corte não ter havido alteração durante os meses de novembro e dezembro de 1966, na situação econômico-financeira, referente ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Agricultura do D.F. — (Proc. 2.093, de 1964).

Nº 43-67 — Ofício nº 21, de 1967, da NOVACAP, encaminhando a esta Corte demonstrativo econômico-financeiro, referente ao mês de dezembro de 1966, bem como o relatório de execução relativo ao convênio celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para a execução de obras de que trata o Processo 2.095-64.

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 658ª Sessão Ordinária

Aos 31 dias do mês de janeiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Rubens Furtado, Auditor convocado, o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foram aprovadas as atas das 656ª e 657ª Sessões Ordinárias e 8ª da Sessão Especial.

Em seguida, à vista do decidido pelo Tribunal em sessão anterior o Presidente submeteu à consideração do

Plenário os estudos efetuados relativamente à concessão de gratificação por serviços extraordinários, aos motoristas e serventes da Secretaria, constantes do Processo 69-67-STC. — O Tribunal decidiu pela concessão da gratificação por serviços extraordinários, na forma proposta pela Secretaria.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 94-67 — Decreto "E" nº 171, de 15.1.67, que altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Finanças do D.F.

O Tribunal, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 87, de 28 de dezembro de 1966, autorizou o registro das alterações do Orçamento Analítico.

Nº 3.143-66 — Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP. — Havendo solicitado vistas o Senhor Ministro Rubens Furtado, foi adiada a decisão da matéria.

Nº 62-67 — Pagamento de 9.045.000.000 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Nº 2.546-66 — Prestação de Contas no valor de Cr\$ 3.000.000, decorrente do Convênio celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou a conversão do julgamento em diligência, para que a PDF tome as providências sugeridas no parecer do Procurador-Geral em exercício, desse Tribunal.

Processos de Auditoria

Nº 20-67 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 916.000, concedido a Jomar Maciel Pires.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nº 3.379-66 — Ofício nº 42-66, da Fundação Cultural do D.F., comunicando a concessão ao Presidente do Grupo de Trabalho para a recuperação do Teatro Martins Penna, de um adiantamento no valor de Cr\$ 10.000.000 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

ATA da 659ª Sessão Ordinária

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Rubens Furtado, Auditor convocado, o Senhor Procurador ad hoc Doutor Jarbas Fidelis de Souza, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da 658ª Sessão Ordinária.

Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do falecimento da Senhora Georgina Martins Gomes e Souza, mãe do Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza.

Decidiu o Tribunal a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento e que o

Presidente, em nome do Tribunal, apresentasse ao Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza os sentimentos da Casa.

Continuando o Senhor Presidente comunicou ao Tribunal, que, de conformidade com a sugestão do Egrégio Plenário, constante do processo 744-66-STC, de interesse do servidor ao quadro da Secretaria desta Corte, João Faustino de Paula, resolveu oficial ao Senhor Secretário de Saúde do DF solicitando a designação dos Drs. Luciano Vieira e Fran G. Teixeira Lima para, sob a presidência do Dr. Cláudio de Paula Penna, constituírem a Junta Médica destinada a inspecionar o referido servidor.

Prosseguindo, submeteu à consideração do Plenário a escala de férias dos Senhores Ministros, Procuradores e Auditores deste Tribunal, para vigência no exercício de 1967, a qual foi aprovada integralmente, na forma do decidido na Sessão Ordinária.

Comunicou, ainda, o Senhor Presidente ao Plenário, conhecimento do teor do Ofício DAD-021-67 do Senhor Chefe do Departamento de Administração da NOVACAP, em que esclarece a impossibilidade de continuar aquele órgão a proceder a lavagem, lubrificação e troca de óleo dos veículos deste Tribunal.

Finalmente, consultado o Plenário, ficou decidido que o Tribunal acompanharia a concessão de ponto facultativo aos servidores de sua Secretaria, nos dias de Carnaval.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 3.143-66 — Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a construção de obras destinadas às administrações regionais do DF. (Com vistas ao Ministro Rubens Furtado).

O Tribunal decidiu, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, converter o julgamento em nova diligência a fim de que a PDF e a NOVACAP se manifestem quanto às questões suscitadas na primeira parte do parecer da Procuradoria-Geral e na informação do Serviço de Fiscalização Financeira às fls. 76.

Foi vencido o Senhor Ministro Rubens Furtado que votou pela recusa do registro ao Convênio.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 3.718-66 — Pagamento de Cr\$ 51.630, ao Departamento de Força e Luz, referente a despesas com o fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Saúde, no mês de julho de 1966 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 2.804-66 — Pagamento de Cr\$ 132.000 à S.A. Correio Brasileiro, referente a publicação de matéria de interesse da PDF. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 3.740-66 — Pagamento de Cr\$ 193.000 à Viação Aérea São Paulo S.A., referente a uma passagem aérea fornecida a servidor da PDF. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 3.734-66 — Pagamento de Cr\$ 201.300, à Viação Aérea São Paulo S.A., referente a uma passagem fornecida a servidor da PDF. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu converter os julgamentos em diligência, a fim de serem regularmente instruídos, na forma do art. 4º da Lei 869-49.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Nº 103-67 — Pagamento de Cr\$ 1.310.084.000, ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, para

ocorrer às despesas de custeio, equipamentos, instalações e material permanente, nos meses de janeiro a março do ano em curso.

O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 3.240-66 — Pagamento de Cr\$ 140.600, à Viação Aérea São Paulo S.A., referente a uma passagem aérea fornecida a servidor da PDF. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 2.805-66 — Pagamento de Cr\$ 18.660, ao Departamento de Força e Luz, referente ao fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Saúde no mês de julho de 1966. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 3.645-66 — Pagamento de Cr\$ 53.620, ao Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Nova Capital do Brasil referente a serviços telefônicos fornecidos à Secretaria de Finanças, durante o mês de setembro de 1966. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 3.628-66 — Pagamento de Cr\$ 160.000, à Empresa Jornalística Brasileira S.A., referente a publicação de matéria do interesse da PDF. — (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu converter os julgamentos em diligência, a fim de serem regularmente instruídos, na forma do art. 4º da Lei 869-49.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador ad hoc.

ATA DA 660ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, o Senhor Procurador ad hoc, Doutor Paulo Thielmann, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da 659ª Sessão Ordinária.

Em seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 76-67-STC, relativo à requisição do servidor Aziz Conrado Heringer, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, ficar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A Corte, por maioria de votos, resolveu atender à solicitação, autorizando o afastamento sem prejuízo do vencimento que aqui percebe e das vantagens permitidas em lei. Foi voto vencido, em parte, o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos, que concordou com o ato, uma vez que não trouxesse ônus para o Tribunal.

Consultado o Plenário, o Senhor Presidente foi autorizado a conceder gratificação por serviços extraordinários, de que trata o processo número 69-67-STC, aos motoristas colocados à disposição deste Tribunal.

Com relação ao decidido pelo Tribunal em sua 651ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº 38-67-STC, ficou esclarecido que a gratificação de Representação de Gabinete, relativa àquela decisão, será correspondente à diferença entre a remuneração percebida no órgão de origem e a remuneração fixada para os motoristas de sua Secretaria.

Foi submetida à deliberação do Plenário, a Representação 13-67, do Senhor Diretor-Geral substituto da Se-

cretaria consultando se, em vez de se abrir concurso para provimento das vagas de motorista, não poderia o Tribunal aproveitar os concursados da Prefeitura para idêntica função (Processo n.º 38-67-STC). Decidiu a Corte devolver o processo à Secretaria para estudar a possibilidade de fazer uma segunda triagem, neste Tribunal, entre os candidatos que vierem a ser aprovados pela PDF. Nessa triagem, seriam apuradas, não mais a pericia ou a capacidade profissional, mais os requisitos de sociabilidade e de moralidade.

Finalmente, decidiu ainda a Corte, quanto à concessão da gratificação de Representação de Gabinete, pela sua manutenção, a título precário, até que seja pôsto em vigor, neste Tribunal, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

N.º 85-67 — Pagamento de Cr\$ 1.019.221 à Mariberg Pessoa Luna e o IAPFESP, referente ao pagamento de vencimentos e vantagens à ex-servidora da PDF e respectiva contribuição ao IAPFESP, bem como taxas adicionais à L. B. A. e SUPRA.

O Tribunal de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatado pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processos de Auditoria

N.º 98-67 — Ofício n.º 1-67-FCDF, comunicando a concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 35.000.000, ao Sr. Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque, Presidente do Grupo de Trabalho para recuperação do Teatro Martins Penna;

N.º 102-67 — Ofício n.º 25-67, referente ao Balanço Patrimonial e Financeiro do DER-DF, relativo aos meses de setembro a dezembro de 1966.

N.º 99-67 — Instrução de Serviço "P" n.º DER-DF-6-67, dispensando o servidor José Marílio Cruzeiro do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF;

N.º 96-67 — Ofício n.º 21-67, encaminhando cópias dos contratos celebrados entre o DER-DF e as firmas Construtora Paulista e Arquitetura Leta e outras, para construções de diversas obras do Distrito Federal.

O Tribunal autorizou a devolução dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador ad hoc.

Ata da 661.ª Sessão Ordinária

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis, Auditores convocados, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Processo de Auditoria

N.º 1.349-62 (4 volumes) — Prestação de contas da Fundação Hospital do Distrito Federal, relativa ao

exercício de 1966 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria Geral.

Relatado pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processo de Auditoria

N.º 1.543-64 — Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria Geral, concedendo o prazo de 30 dias para o seu atendimento.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 662.ª Sessão Ordinária

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos e Rubens Furtado, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram distribuídos ao Senhor Ministro Rubens Furtado os processos ns. 108-67, 156-67, 136-67, 88-67, 91-67, 90-67, 89-67, 87-67, 86-67, 84-67, 83-67 e 82-67.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o requerimento do Senhor Ministro segismundo de Araújo Mello, solicitando férias regulamentares, a partir de 15 do corrente. — O Tribunal deferiu o pedido.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

N.º 136-67 — Pagamento de Cr\$ 1.000.000.000 à Fundação Hospital do Distrito Federal, referente à importância colocada à disposição dessa Fundação, para ocorrer as despesas de Custeio, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente exercício.

O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

N.º 156-67 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 4.500.000 ao servidor Dóris de Queiroz Carvalho, para despesas à conta da subconsignação 31.4.06 — Publicações e Divulgações — Procuradoria Geral da PDF. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

N.º 108-67 — Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S. A., tendo por objeto a aplicação do crédito rural do Distrito Federal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria Geral.

Processos de Auditoria

N.º 3.844-66 — Ofício n.º 540-66 do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, comunicando haver concedido à firma Minas Engenharia de Estradas S. A. um prazo de 45 dias para a conclusão dos serviços na Rodovia DF-9-A (apreciado anteriormente pelo plenário).

N.º 3.509-66 — Demonstrativo econômico-financeiro referente ao mês de novembro de 1966 e relatório da execução do convênio celebrado entre

a NOVACAP e a Secretaria de Serviços Públicos (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 3.841-66 — Ofício n.º 541-66 do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, comunicando a prorrogação, por 45 dias, do prazo concedido à firma Empreendimentos Gerais de Engenharia, para a conclusão das obras na Rodovia DF-2-A (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, tendo em vista o cumprimento das diligências anteriormente ordenadas, determinou a devolução dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

N.º 95-67 — Ofício n.º 10-67 do Senhor Coordenador de Planos e Re-

curso da Secretaria de Governo, encaminhando a este Tribunal cópia do Decreto "E" n.º 168, de 2.1.67, referente ao Orçamento de Desembolso do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Contabilidade desta Corte para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

EDITAIS E AVISOS

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Disciplina

O Secretário da Comissão Permanente de Disciplina instituída pela Portaria n.º 008-66-PDF de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), do Excelentíssimo Senhor-Coronel de Polícia do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente da Comissão retro mencionada e em observância ao § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, Cita, pelo presente Edital o senhor Celso Fernandes Neves, indiciado em Processo Disciplinar em pauta, para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecer à sala da Comissão Permanente de Disciplina da Polícia do Distrito Federal, situada no Bloco 10, 5º andar, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde foi fixado o local para os trabalhos da referida Comissão, a fim de apresentar defesa no processo em referência, sob pena de revelia.

Brasília, 5 de fevereiro de 1967 — Adão Fernando Vitória de Aguiar, Secretário da Comissão.

O Secretário da Comissão Permanente de Disciplina instituída pela Portaria n.º 008-66-PDF de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), do Excelentíssimo Senhor-Coronel de Polícia do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente da Comissão retro mencionada e em observância ao § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, Cita, pelo presente Edital o senhor José Maria de Almeida, indiciado no Processo Disciplinar em pauta, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sala da Comissão Permanente de Disciplina da Polícia do Distrito Federal situada no Bloco 10, 5º andar, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde foi fixado o local para os trabalhos da referida Comissão, a fim de apresentar defesa no processo em referência, sob pena de revelia.

Brasília, 10 de fevereiro de 1967 — Adão Fernando Vitória de Aguiar, Sec. da Comissão.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Comissões Permanentes de Concorrência

Quadro Demonstrativo dos resultados da Concorrência Pública n.º 5-67-CPC-2, para execução sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários, do assentamento de redes de água potável na área metropolitana de Brasília — Distrito Federal.

Firmas	Acréscimo em percentagem única e global expressa em algarismos e por extenso, que a proponente oferece sobre os preços unitários constantes das Tabelas I, II e IV de composição de preços unitários do Departamento de Água e Esgotos	Prazo
Sociedade de Inst. Téc. S. A. — SIT — Engenharia, Indústria e Comércio	99,5%	365 Dias
CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A.	104 %	365 Dias
Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações .	108 %	365 Dias
ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.	114 %	365 Dias
ETESCO S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções	200 %	365 Dias

Brasília, 15 de fevereiro de 1967. — Engenheiro Ulpiano Brochado Soares, Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,08 (Cr\$ 80)